

Campanha Salarial dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Caema 2023

Terceira contraproposta chega com poucos avanços *e proposta para Reajuste Salarial é indecente*



Após mais uma rodada de negociação, a Caema enviou sua terceira contraproposta, através de ofício, nesta Terça, 20 de junho.

Infelizmente, a contraproposta não traduz os esforços que temos feito em mesa, com argumentos consistentes e buscando sempre avançar nas negociações com objetivo de fechar o novo Acordo Coletivo.

Ainda estão em debate sete cláusulas na mesa de negociação: Reajuste Salarial, Abrangência e Auxílio a Filhos que sejam Pessoas com Deficiência que ainda não haviam sido respondidas pela Caema e Auxílio Alimentação, Plano de Saúde, Jornada de Trabalho e Auxílio Luto que ainda não havia um consenso, porque entendemos que era preciso avançar. As cláusulas Cargo Gratificado e Gratificação de Função continuam ignoradas pela Companhia.

Na página 2, trazemos uma síntese da contraproposta da Caema. Aqui destacamos alguns aspectos:

A proposta para Reajuste Salarial é indecente. A Caema propõe índice de 3,83% (INPC), ou seja, índice menor do que praticou nas demais cláusulas. Pior que isso, quer implementar o referido reajuste apenas “a partir de” fevereiro de 2024, sem retroativo. É um desrespeito difícil de engolir.

No caso da cláusula de Abrangência, a Caema mantém como no ACT anterior, beneficiando a todos, enquanto o Sindicato propõe que algumas cláusulas, como tíquete natalino, beneficiem apenas os sindicalizados que sustentam e fazem a luta sempre.

Na cláusula de Jornada de Trabalho, a Caema mantém a pegadinha da proposta anterior. Altera um pouco a redação, mas joga a vinculação ao dissídio coletivo em outro parágrafo. O Stiu-Ma entende que a decisão do dissídio garante o direito num determinado intervalo de tempo e nada tem a ver com um novo Acordo Coletivo negociado, ou seja, queremos garantir o direito dentro do novo ACT, não tem porque a Caema insistir em trazer a decisão do dissídio para dentro da redação da cláusula, a não ser que queira criar uma possibilidade jurídica de tirar esse direito posteriormente. E isso não vamos aceitar.

No Auxílio-Luto, mantém a restrição do acesso ao benefício para filhos até 21 ou 24 anos (se estudando). O Sindicato entende que a restrição é descabida.

Nas cláusulas de Auxílio-Alimentação e Plano de Saúde, o maior problema foi resolvido que seria a atualização da tabela de participação, o que foi feito.

Na Cláusula de Auxílio a Filho com Deficiência, avançamos, porque o valor foi reajustado acima da inflação, passando de R\$ 600 para R\$ 700.

O mais surpreendente realmente é que a Caema apresente uma proposta de Reajuste Salarial como esta, que é inadmissível e vergonhosa.

A empresa, como sempre, se queixa da situação financeira. Os trabalhadores e trabalhadoras têm sido compreensivos/as na medida do possível, mas não podemos deixar de questionar porque a Caema não dá um passo para implementar ações que efetivamente mudem essa situação? Algumas perguntas precisam de respostas dessa diretoria:

- Quando a Caema e o Governo do Estado irão promover a revisão tarifária que possibilite a cobrança de um valor mais justo pelos serviços prestados?

- Quando a empresa terá uma política efetiva de hidrometração?

- Quando se fará levantamento e cobrança das sangrias na BR?

- Quando a Caema cobrará os grandes devedores, especialmente as Prefeituras?

- Quando a Caema diminuirá o número de comissionados?

Por tudo isso, insistimos que os trabalhadores e trabalhadoras não podem pagar a conta sozinhos.

O Sindicato entende que o caminho é o de aprovação parcial, aprovando as cláusulas que atendem o principal e voltando à mesa com as cláusulas que precisam ser rediscutidas para avançar. Mas a decisão é da Assembleia, que é soberana e independente. **Vamos analisar, discutir e decidir juntos e juntas, unidos/as em defesa dos nossos direitos e de nossa dignidade!**

Síntese da 3ª contraproposta para cláusulas ainda em negociação

✓ ABRANGÊNCIA	Caema propõe manter a abrangência para TODOS , ou seja, não tem concordância em limitar a abrangência do ACT aos sócios ao STIU-MA, nas cláusulas possíveis - como tíquete natalino.
✓ AUXÍLIO A FILHOS QUE SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Caema reajusta acima da inflação, passando de R\$ 600 (seiscentos reais) para R\$ 700 (setecentos reais) com os mesmos requisitos já exigidos - empregados que percebam até cinco pisos com filhos matriculados em instituições de ensino ou especializadas, no sistema de reembolso.
✓ JORNADA DE TRABALHO	A empresa faz pequena alteração na redação dos parágrafos, mas mantém a 'pegadinha', com citação do cumprimento do Dissídio: - A CAEMA manterá a Comissão Paritária para estudo de viabilidade operacional e financeira da jornada de 6h de trabalho... - Nos turnos ininterruptos de trabalho durante 24 horas, mantem-se as atuais escalas de revezamento de 12x36 horas e 12x48 horas... - A CAEMA pagará as diferenças das horas extras que ultrapassarem 144 (cento e quarenta e quatro) horas trabalhadas. - Fica estabelecida a jornada de trabalho de 08 horas diárias em todo Estado ressalvados os casos previstos em Lei. - A Caema compromete-se a cumprir o disposto no Dissídio Coletivo nº 0016342-56.2019.5.16.0000. Queremos retirada desse 4º parágrafo.
✓ AUXÍLIO LUTO	Mantém como na proposta anterior: - Valor de R\$ 3.201,55 (Três mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). - A empresa se compromete, após 30 dias da assinatura deste acordo, regulamentar os critérios de declaração de dependência... - Considera dependentes elegíveis, o cônjuge ou o(a) companheiro(a). Na ausência destes, <u>os filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade ou com até 24 (vinte e quatro) anos de idade</u> , nesse último caso, se comprovadamente regularmente inscritos em curso de graduação e filhos inválidos, assim considerados elegíveis para efeito de declaração de Imposto de Renda.
✓ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e NATALINO (Extra)	Reajuste de 4,83%, maior que o INPC (3,83%). Fica no valor de R\$ 1.369,60 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)... Tíquete Natalino no valor de 100%. E corrige a Tabela agora pelo índice correto.
✓ PLANO DE SAÚDE	Mantém ACT vigente, mas <u>atualiza a tabela agora pelo índice correto.</u>
✓ REAJUSTE SALARIAL	A Caema propõe <u>reajuste pelo INPC do período (3,83%) a ser implementado A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024, SEM RETROATIVO.</u> Queremos reajuste já, com retroativo.
✓ A Caema continua sem responder às cláusulas Cargo Gratificado e Gratificação de Função. Entendemos que é preciso limitar o número de comissionados pelo menos em 100 inicialmente.	

**TODOS ÀS ASSEMBLEIAS, PORQUE
DIREITO SE CONQUISTA É NA LUTA!**

